

## PROJETO DE LEI Nº 062, DE 27 DE JUNHO DE 2022

**Origem:** Poder Executivo

**“Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”**

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 340.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>03.02 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR</b>	
	0927202242.005 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FAPS	
33	3.1.90.01.00–APOSENTADORIA, RES.REMUNERADA E REFORMAS	130.000,00
34	3.1.90.03.00-PENSÕES	110.000,00
38	3.3.90.86.00-COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>340.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	<b>03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>03.02 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR</b>	
	9999702240.006 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS	

42	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	340.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>340.000,00</b>

**Art.3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 062/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 062/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa atender a demanda de pagamento com novas aposentadorias e pensões ao servidor público municipal regido pelo Regime Próprio de Previdência-RPPS, bem como também a Compensação junto ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**

Prefeito Municipal